

## LEI Nº 1302/2007

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 1025 de 02.10.2001, que "Dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal Antidrogas-COMAD**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** O parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 1025 de 02 de outubro de 2001, que "Dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal Antidrogas – COMAD**" passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º**.....

"§ 1º. Os Conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em jornal oficial do Município, terão mandado de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério das respectivas representações."

**Art. 2º.** O artigo 4º e seus incisos, passa a vigorar com a redação seguinte:

"**Art. 4º.** O **Conselho Municipal Antidrogas-COMAD**, será composto por 13 (treze) membros titulares e igual número de suplentes, a serem indicados pelos órgãos públicos e entidades a seguir relacionados:

- I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- II - 01 (um) representante da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
- III - 01 (um) representante da Gerência Municipal de Saúde;
- IV - 01 (um) representante da Gerência Municipal de Assistência Social;
- V - 01 (um) representante do Núcleo de Cultura e Esportes;
- VI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar de Naviraí;
- VII - 01 (um) representante do Poder Judiciário;
- VIII - 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;
- IX - 01 (um) representante do 12º Batalhão da Polícia Militar de Naviraí;

- X - 01 (um) representante da Polícia Civil de Naviraí;
- XI - 01 (um) representante da Delegacia Regional de Polícia Federal;
- XII - 01 (um) representante da Pastoral da Criança; e
- XIII - 01 (um) representante da Associação de Recuperação de Alcoólatras".

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2007.*

*Zelmo de Brida*  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito Municipal-

*Projeto de Lei nº 007/2007*  
*Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal	Quarta MS
Edição Nº	3549
de:	28 / 02 / 20 07
(a) Responsável	<i>[Assinatura]</i>